



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.836/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 25.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.763/0001-03 o imóvel constituído pela fração remanescente da chácara 186, situada na zona urbana desta cidade, com 06 ha, 3.440 m² (seis hectares, três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), dentro das confrontações constantes da matrícula em maior área.

Art. 2º A empresa, RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 26.05/04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

